REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.365/86 DE 12 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LINDAVAL FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LINDAVAL FERREIRA DA SILVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 17, Quadra 21, Lote nº 56, com os limites e caracteristicas ' sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 54, pelo lado esquerdo com o lote de nº 58, frente para a V-173 e fundos com os lotes de nº 22 e 24, medindo 11m20 de frente, 45m00 de lateral direita, 45m00 de lateral esquerda e 11m20 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 12' DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =